



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 459, de 29 de dezembro de 1972.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

CANISIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), à seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

3.1.1.1. - 6.1 - Vencimentos.....	Cr\$ 1.600,00
3.1.1.1 - 6.2 - Despesas Variáveis com pessoal Civil.....	
	Cr\$ 200,00
3.2.1.5 - 6.1 - 9.11 - Outras Instituições-	Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata esta Lei, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 29 de / dezembro de 1972.

Canisio Ost

Canisio Ost
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Romaldo Angst

Romaldo Angst
Secretário do Município.